



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Ofício CRM-SC nº 14.584/2024 – PRES

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Aos Senhores  
Deputados Estaduais  
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC  
E-mail: EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br

**Assunto: Projeto de Lei 0410/2024.**

Prezados Deputados,

1. O CRMSC recentemente discutiu e aprovou Parecer Consulta nº 66, que trata dos riscos à saúde do uso de câmaras de bronzamento artificiais. O parecer de autoria da Conselheira Dra. Lygia G Bruggemann Peters, foi aprovado por unanimidade na plenária ocorrida do último dia 11/11/24.
2. O parecer foi construído a partir de uma base de dados de literatura médica publicada e atualizada sobre o tema. As evidências científicas atuais demonstram que temos que adotar políticas claras de prevenção primária de câncer de pele, adotando regulamentação rigorosa para reduzir a exposição a dispositivos de bronzamento artificial, especialmente entre jovens. A evidência epidemiológica é clara em demonstrar que o uso de camas de bronzamento é um fator de risco significativo e modificável para o desenvolvimento de câncer de pele.
3. A proibição em todo território Brasileiro dos equipamentos para bronzamento artificial com finalidade estética, conforme preconiza ANVISA desde 2009, continua nos parecendo decisão extremamente acertada e muito atual e está amparada em literatura médica conceituada e confiável e deve ser mantida.
4. Necessário também chamar a atenção das autoridades dos custos agregados com tais desfechos e que serão arcados por toda a sociedade, consumindo fatia importante dos recursos do SUS (Sistema Único de Saúde). Não podemos também esquecer, tão pouco minimizar, o sofrimento imensurável vivido pelas vítimas de câncer, muitas vezes desconsiderado na tomada de decisão quanto a liberar o uso de tais equipamentos, significativamente nocivos.
5. Encaminhamos anexo parecer na sua íntegra.

Atenciosamente,



**CRM-SC**

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,  
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | [www.crm-sc.org.br](http://www.crm-sc.org.br)



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

---

MARCELO LEMOS DOS REIS  
Presidente CRM-SC

BHC/MLR



Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,  
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | [www.crm-sc.org.br](http://www.crm-sc.org.br)

## Assinaturas do Documento

Código de verificação: **Svdwe2pk**



Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO LEMOS DOS REIS** (CPF: 010.903.067-25) em 28/11/2024 às 12:45.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/435b02c8-58b8-4897-ad0b-f72aefb8fb22>;
- Acessando o link <https://apps.crmisc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **14055/2024** e o Código de Verificação **Svdwe2pk**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.